



Projeto de Lei Nº 34/2026.

FIXA O SALÁRIO DO EMPREGO PERMANENTE UNIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 481/2026, DE 07/04/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

Art. 1º Fica fixado o salário mensal do emprego permanente de **Agente de Segurança Patrimonial**, unificado pela Resolução nº 481/2026, de 07/04/2026, da seguinte forma:

- **a) Agente de Segurança Patrimonial – R\$ 2.415,63.**

Art. 2º Durante a tramitação deste projeto de lei, qualquer aumento, seja através de revisão geral anual, ou reajuste, concedido aos demais servidores, será concedido também, nos mesmos termos, ao valor previsto no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 13 de abril de 2026.

Jean Ricardo de Souza

Jean da Elite
Presidente

Sadrak Ferreira
Sadrak Ferreira
Vice-Presidente

Sislene
Sislene
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Este projeto é necessário para que possamos fixar, atendendo ao mandamento constitucional (Arts. 51, inciso IV c/c 52, inciso XIII, da CF/88), o vencimento do emprego de **Agente de Segurança Patrimonial**, unificado e reorganizado por força da Resolução nº 481/2026, de 07 de abril de 2026.



A unificação dos cargos de Agente de Segurança e Agente de Segurança Patrimonial exige a padronização remuneratória sob a nova nomenclatura, garantindo a isonomia e a regularidade administrativa do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alumínio.

Jean Ricardo de Souza

Jean da Elite
Presidente